

**1ª ERRATA AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2025 - SELEÇÃO DE BOLSAS  
PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO PROGRAMA TALENTOS DO  
COMÉRCIO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC-RS - 2025/1**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, por meio do CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC-RS – UNISENAC, no âmbito do Programa Talentos do Comércio, de concessão de bolsas de estudo em cursos presenciais de graduação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar pública a 1ª Errata ao Edital nº 01/2025, nos termos que seguem:

1. No item “2.4.2 Critérios de pontuação para ordem classificatória dos inscritos:” do edital

**Onde se lê:**

2.4.2 Critérios de pontuação para ordem classificatória dos inscritos:

<b>VÍNCULO COM O SISTEMA FECOMÉRCIO RS</b>	
Comerciários, comerciantes e funcionários que atuam em empresas do comércio de bens, serviços e turismo, contribuintes ao Sistema Fecomércio-RS, de acordo com a base atualizada e/ou empresas cuja atividade econômica pertença ao Plano Sindical da CNC.	Classifica
Candidatos que atuam como comerciários, comerciantes e funcionários em empresas do comércio de bens, serviços e turismo, <b>não</b> contribuintes ao Sistema Fecomércio-RS, de acordo com a base atualizada e/ou empresas cuja atividade econômica <b>não</b> pertença ao Plano Sindical da CNC. Candidatos sem vínculo empregatício formal (contrato social da empresa para proprietários ou carteira assinada para funcionários) com empresas do comércio de bens, serviços e turismo.	Desclassifica

**Leia-se:**

2.4.2 Critérios de pontuação para ordem classificatória dos inscritos:

<b>VÍNCULO COM O SISTEMA FECOMÉRCIO RS</b>	
Comerciários, comerciantes e funcionários que atuam em empresas do comércio de bens, serviços e turismo, contribuintes ao Sistema Fecomércio-RS, de acordo com a base atualizada e/ou empresas cuja atividade econômica pertença ao Plano Sindical da CNC. Empresário/MEI proprietários de empresas do comércio de bens, serviços e turismo, contribuintes ao Sistema Fecomércio e/ou empresas cuja atividade econômica pertença ao Plano Sindical da CNC e estão filiados a Sindicatos contribuintes do Sistema	Classifica

Fecomércio.	
<p>Candidatos que atuam como comerciários, comerciantes e funcionários em empresas do comércio de bens, serviços e turismo, <b>não</b> contribuintes ao Sistema Fecomércio-RS, de acordo com a base atualizada e/ou empresas cuja atividade econômica <b>não</b> pertença ao Plano Sindical da CNC.</p> <p>Empresário/MEI proprietários de empresas do comércio de bens, serviços e turismo <b>não</b> contribuintes ao Sistema Fecomércio e/ou empresas cuja atividade econômica <b>não</b> pertença ao Plano Sindical da CNC e <b>não</b> estão filiados a Sindicatos contribuintes do Sistema Fecomércio</p> <p>Candidatos sem vínculo empregatício formal (contrato social da empresa para proprietários ou carteira assinada para funcionários) com empresas do comércio de bens, serviços e turismo.</p>	Desclassifica

Porto Alegre, 6 de novembro de 2024.



Lianamar da Silveira Rosa

Reitora do Centro Universitário Senac-RS – UniSenac